PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 02-06-03
PRESIDENTE

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 16/03

LEI Nº 3.148 - DE 29 DE MAIO DE 2.003

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social ao Centro Espírita "Cairbar Schutel", mantenedor da Casa da Mãe.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao CENTRO ESPÍRITA "CAIRBAR SCHUTEL", mantenedor da Casa da Mãe inscrito no CNPJ sob nº 47.624.374/0001-41, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 740, nesta cidade de Dracena/SP, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais até o mês de dezembro de 2003, destinados a cobrir despesas com a manutenção da Entidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
07 – SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assist. Social
08 – Assistência Social
122 – Administração Geral
409 – Gestão do sistema de Assistência Social
2.9052 – Apoio Progr. Gestão do Sist. Assist. social
3 – Despesas correntes
3 – Outras despesas correntes
50 – Trans. A inst. Privadas sem fins lucrativos
43 – Subvenções sociais
00 – Subvenções sociais

Artigo 3º - A entidade beneficiada prestará contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02/06/03 15:41 UBERAVA MUNICIPAL DE MARCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.148 - DE 29 DE MAIO DE 2.003

- Fls. 02 –

FL. Nº 16
PROC. Nº 24.16/03

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de maio de 2.003

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

WILSON RORATO
Secretário de Fazenda e Planejamento

15:41 02/06/03 046003 CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA